ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
04/11/96

LEI MUNICIPAL Nº 1.072/96

ACRESCENTA TIPO DE DOENÇA AO ROL CONSTANTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 195 DA LEI 732/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentada, no rol de doenças a que se refere o Parágrafo Único, do artigo 195 da Lei Municipal 732/90, a Arteriosclerose Generalizada - Não Especificada.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de Novembro de 1996.

NILSON IVO SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Séc. de Administração.